



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 421/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2022 no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) no Projeto Atividade 2.041 – Manut. das Ativid. do Programa Média e Alta Complexidade MAC, na modalidade de aplicação 3.3.93 Aplicação Direta – na fonte 01.38 – Transf. do Sistema Único de Saúde SUS/União, cfe programação seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.041 MANUT. DAS ATIVIDAD. DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPL. - MAC
Modalidade de Aplicação 3.3.93 – Aplicação Direta
Fonte 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União
Detalhamento: 0061- MAC Federal **R\$ 7.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.041 MANUT. DAS ATIVIDAD. DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPL. - MAC
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte 01.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União
Detalhamento: 0061- MAC Federal **R\$ 1.000,00**
Modalidade de Aplicação 4.4.71 – Aplicação Direta
Fonte 01.02 – Receita Impostos Transf. Imp. Saúde
Detalhamento: 0000- Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 6.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico